



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.53/2018**  
Pregão Eletrônico SRP nº 21/2018  
Processo nº 23479.004516/2018-40

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de **UNIFESSPA**, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. **Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2018**, processo administrativo nº 23479.004516/2018-40, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUADROS DE VIDRO, BRANCO E DE AVISOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIFESSPA**, especificado (s) no (s) item(ns).do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 21/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> Didaque Empreendimentos Ltda.		<b>CNPJ:</b> 26.854.929/0001-71			
<b>Representante:</b> Marta Ramos Gomes		<b>CPF:</b> 941.667.067-72			
<b>Endereço:</b> Rua 15, Qd.I, Nº.14		<b>Bairro:</b> COHASERMA			
<b>Cidade:</b> São Luís - Maranhão		<b>CEP:</b> 65.072-290			
<b>158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Quadro fixo em vidro temperado Incolor, de 6 mm de espessura, 3,00 m de comprimento x 1,20 m de altura, com película de segurança na cor branca, afixado em oito pontos com prolongadores cromados tipo botões, sendo 4 na parte superior e 4 na parte inferior, distância máxima dos separadores da parede entre 2,0 cm e 2,5 cm, com aceitação para todos os tipos de pincel para quadro de vidro. as tampas de acabamento deverão ser de inox ou alumínio polido e fixadas com cola de silicone, devem possuir cantos boleados e polidos, não apresentando áreas de cortes ou pontiagudas, devem possuir lapidação reta, garantindo um melhor acabamento e maior segurança. os parafusos, buchas e demais acessórios de fixação deverão estar inclusos. Garantia vitalícia contra manchas. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. o fornecedor se responsabilizará por toda a logística necessária, tais como: transporte até a sede do solicitante; os	Unidade	90	R\$ 891,03	R\$ 80.192,70









quadros estarão com todos os itens necessários para a contratante realizar a instalação. item com aplicação de cota reservada.				
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2018.</b>				<b>R\$ 80.192,70</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



A.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marabá-PA, 17 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
Reitor da UNIFESSPA  
P/ ÓRGÃO

Didaque Empreendimentos Ltda.  
P/ FORNECEDOR

CNPJ: 26.854.929/0001 - 71

TESTEMUNHAS:

RG nº: 24975672003-9  
CPF nº: 044.446.753-07

RG nº: 3718743  
CPF nº: 743.223.622-49






00000000


quantidade e demais condições de ajuste, encontradas definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.2. A unidade estatal arrematante nos quantitativos listados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Para firmar a validade do contrato, o prestator deve apresentar em 3 (três) dias de igual teor, por, depois de lida e achada em ordem, via assinada pelas partes.

Matão-PA, 17 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Diziane Empreendimentos Ltda.  
Fornecedor  
CNPJ nº 20.554.210/0001-77

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Márcio de Aguiar Monteiro  
Reitor da Universidade  
PI ÓRGÃO

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 000.000.000-00  
RG nº: 000.000.000-00

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 000.000.000-00  
RG nº: 000.000.000-00

